



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 22/2025

Nova Mamoré, 27 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

O Vereador **JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO** e, se aprovada, que seja encaminhado ofício ao Senhor **Marcélio Rodrigues Uchôa**, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor **Arildo Moreira**, Secretário Municipal de Saúde, **INDICANDO** a adoção de medida que permita a **ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITAS ORIUNDAS DE CONSULTAS PARTICULARES OU COOPERATIVAS**, desde que o paciente esteja devidamente cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS).

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Mamoré enfrenta longas filas de espera para atendimento médico na rede pública, o que leva muitos cidadãos, por urgência ou falta de alternativas, a recorrerem a consultas na rede privada;

**CONSIDERANDO** que grande parte desses atendimentos particulares é realizada por meio de clínicas populares ou cooperativas médicas, que oferecem serviços a custos reduzidos, facilitando o acesso da população mais vulnerável;

**CONSIDERANDO** que, mesmo obtendo diagnóstico e prescrição adequada, esses pacientes frequentemente têm o acesso à medicação negado nas unidades da farmácia básica municipal, unicamente por a receita médica não ter origem na rede pública de saúde;

**CONSIDERANDO** que o usuário encontra-se regularmente cadastrado no SUS, sendo legítimo o seu direito de acesso aos medicamentos padronizados, independentemente da origem da consulta, desde que a prescrição esteja de acordo com os protocolos clínicos e contenha as informações técnicas exigidas;

**CONSIDERANDO** que a negativa de fornecimento de medicamentos com base exclusivamente na origem da receita contraria o princípio da universalidade do SUS e



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO VEREADOR

pode agravar o quadro clínico do paciente, gerando, inclusive, custos adicionais ao sistema de saúde em médio prazo;

**CONSIDERANDO** que a presente medida não representa aumento expressivo de despesas ao erário, tendo em vista que os medicamentos já são adquiridos para a população cadastrada, sendo necessário apenas um ajuste de protocolo para garantir mais eficiência, equidade e sensibilidade social no atendimento público;

**INDICO**, portanto, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que autorize a **ENTREGA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL MESMO QUANDO PRESCRITOS POR MÉDICOS PARTICULARES OU COOPERATIVAS**, desde que o usuário esteja cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) e a medicação solicitada esteja incluída na **RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**.

Na certeza de ser atendido, aguardo **DEFERIMENTO**.

Atenciosamente,

**JEFFERSON DE CASTRO CLIMACO**

Vereador da CMNM – Republicanos



## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Indicação - Proposição Legislativa</b>	<b>22/2025</b>	<b>30/05/2025</b>
<b>ID:</b> <b>178560</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>67B5581D</b>		
<b>Processo:</b> <b>0-0/0</b>		
<b>Usuário:</b> <b>JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO</b>		
<b>Criação:</b> <b>30/05/2025 13:27:57</b>	<b>Finalização:</b> <b>30/05/2025 13:32:55</b>	
<b>MD5:</b> <b>CA075B990C40739644FE2EF36C7702DC</b>		
<b>SHA256:</b> <b>EEF43FE3B8EF740F1FFA3718AD0A1843F5587527087632C4C57D8BAABD0D7D87</b>		

Súmula/Objeto:

**Indicação de adoção de medida que permita a entrega de medicamentos da farmácia básica municipal mediante apresentação de receitas oriundas de consultas particulares ou cooperativas, desde que o paciente esteja devidamente cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS).**

### INTERESSADOS

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	30/05/2025 13:32:41
-----------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

INDICAÇÃO	30/05/2025 13:31:13
-----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	30/05/2025 13:32:57
--	-----------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 178560 e o CRC 67B5581D.